

Weather conditions



# SIMASE

TENÓRIO



**PREFEITO MUNICIPAL**

MANOEL VASCONCELOS

**SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

SONEIDE PEREIRA DE ANDRADE

MIRELLY MARTINS DE SOUSA - ASSISTENTE SOCIAL - CRAS

MARIA DO SOCORRO BEZERRA DO SANTOS – PSICÓLOGA - CRAS

POLIANA CRISTINA DANTAS – COORDENADORA - CRAS

GUILHERME SILVA SOUSA – COORDENADOR - CREAS

RENATA SOUZA P. DOS SANTOS - ASSISTENTE SOCIAL - CREAS

KARLA ROSANGELA FELINTO DE ARAÚJO - EDUCADORA SOCIAL - CREAS

THALLES LEOONYS A. GUEDES - ADVOGADO - CREAS

JUSSARA DANTAS DA SILVA - PSICÓLOGA - CREAS

# PLANO MUNICIPAL DE MEDIDA SOCIOEDUCATIVA

CMDCA - CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTES DE TENÓRIO – PB

Criado pela Lei Municipal nº 336 de 08 abril de 2019, Rua 14 de agosto, 103 - Centro, Tenório - PB, CEP: 58.665-000, Tel.: (83) 3644-1000. Site: [www.tenorio.pb.gov.br](http://www.tenorio.pb.gov.br), E-mail: [prefeituramunicipal@tenorio.pb.gov.br](mailto:prefeituramunicipal@tenorio.pb.gov.br)

## GESTÃO 2023/2025

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA) é um órgão paritário que conta com a participação da sociedade civil e do Poder Executivo municipal.

## REPRESENTATIVIDADE

Secretaria de Assistência Social

Secretaria de Educação

Secretaria de Saúde

Secretaria de Finanças

Representantes da Igreja Católica

Representantes da Igreja Evangélica Assembleia de Deus

Representantes do Sindicato Rural de Tenório - PB

Representantes da Associação dos Produtores Rurais da Comunidade Catolé

## PRESIDENTES

Lionizia Alves da Costa

VICE-PRESIDENTE

Zelia Souza de Oliveira

## CONSELHEIROS

Titular: Maria do Socorro Bezerra dos Santos  
Suplente: Poliana Cristina Dantas

Titular: Lionizia Alves da Costa  
Suplente: Cristiana Amaro Peixoto

Titular: Sofia Heraki de Souza  
Suplente: Adriana Alice Fernandes Fidelis

Titular: MariaJose do Nascimento Dias  
Suplente: Jose Daniel Diniz Fontes

Titular: Zélia Souza de Oliveira  
Suplente: Maria Alice de Souza

Titular: Enilton da Silva Santos  
Suplente: Rosana Diniz de Oliveira

Titular: Cristina Maria da Silva Rodrigues  
Suplente: Maria do Socorro Gesuino Gomes

Titular: Maria Letícia Matias de Menesses  
Suplente: Amanda Rafaely Belarmino

## Lista de siglas

CRFB/88 – Constituição da República Federativa do Brasil de 1988.  
CRAS – Centro de Referência de Assistência Social  
CREAS – Centro de Referência Especializado de Assistência Social  
CAPS – Centro de Atendimento Psicossocial  
CMAS – Conselho Municipal da Assistência Social.  
CMDCA – Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente  
ECA – Estatuto da Criança e do Adolescente  
LA – Liberdade Assistida  
PAEFI – Proteção e Atendimento Especializado a Famílias Indivíduos  
SCFV – Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos.  
PIA – Plano Individual de Atendimento  
PMSEMA – Programa de Medida Socioeducativa em Meio Aberto  
PNUD – Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento  
PSC – Prestação de Serviços à Comunidade  
SINASE – Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo  
SMAS – Secretaria Municipal de Assistência Social  
SIPIA – Sistema de Informação para Infância e Adolescência.  
SMT – Secretaria Municipal do Trabalho.  
SMS – Secretaria Municipal de Saúde.  
SMEC – Secretaria Municipal de Educação.  
SMT – Secretaria Municipal de Trabalho.  
SESA – Secretaria de Estado da Saúde  
SEED – Secretaria de Estado da Educação.

## SUMÁRIO

<b>1. INTRODUÇÃO.....</b>	<b>5</b>
<b>2. DAS DIRETRIZES .....</b>	<b>7</b>
<b>3. DIAGNÓSTICO DO MUNICÍPIO.....</b>	<b>10</b>
3.1 NA ÁREA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL .....	16
3.2 NA ÁREA DA SAÚDE.....	22
3.3 NA ÁREA DA EDUCAÇÃO. ....	24
3.4 NA ÁREA DE ESPORTES.....	25
3.5 NA ÁREA DE CULTURA.....	27
3.6 DAS MEDIDAS SOCIOEDUCATIVAS EM MEIO ABERTO (PSC E LA).....	27
<b>4. JUSTIFICATIVA .....</b>	<b>30</b>
<b>5 PÚBLICO ALVO .....</b>	<b>31</b>
<b>6 OBJETIVOS .....</b>	<b>33</b>
6.1 OBJETIVOS GERAIS .....	33
6.2 OBJETIVOS ESPECÍFICOS.....	33
<b>7. PRINCÍPIOS.....</b>	<b>34</b>
<b>8. METAS .....</b>	<b>36</b>
<b>9. GESTÃO DO PLANO DECENAL .....</b>	<b>36</b>
<b>10 MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO.....</b>	<b>43</b>
<b>11. REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS.....</b>	<b>45</b>

## 1. INTRODUÇÃO

Os pressupostos Constitucionais e da legislação específica socioassistencial deve ser materializado no Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo, regulamentando as ações que contribuam para que o processo de responsabilização do adolescente adquira um caráter efetivamente educativo.

Em que pese ser uma responsabilidade das três esferas de governo (Federal, Estadual e Municipal), aos Municípios competem, obedecendo às diretrizes da política de atendimento à criança e ao adolescente, a municipalização do atendimento e descentralização político-administrativa, preconizadas no Estatuto da Criança e do Adolescente, criação e manutenção de programas de atendimento para a execução das medidas socioeducativas de meio aberto, como a liberdade assistida e a prestação de serviço à comunidade.

O Plano Municipal de Atendimento Socioeducativo tem como finalidade organizar e nortear o Atendimento Socioeducativo Municipal, sendo este Plano o instrumento de planejamento estratégico de gestão pública, apresentando uma atualização de dados e indicadores vinculados a situações de vulnerabilidade e risco da população adolescente, apontando os objetivos e metas decenais relativas aos serviços, programas e projetos voltados ao atendimento do adolescente autor de ato infracional.

Desta forma, este plano visa estabelecer um conjunto de ações articuladas voltadas as áreas da família, desenvolvimento social, saúde, educação, cultura, esporte, além de buscar capacitar o adolescente para o trabalho, direcionando pelos próximos 10 (dez) anos as ações implementadas com a finalidade de atender as determinações judiciais que estabelecerem o cumprimento de medida socioeducativas aos adolescentes no Município de Tenório/PB.

A elaboração deste plano é baseada no diagnóstico da situação do SINASE, nas diretrizes, nos objetivos, nas metas e prioridades, nas formas de financiamento, na gestão de ações, no monitoramento e na avaliação, observadas as determinações e princípios estabelecidos na Constituição Federal e no Estatuto da Criança e Adolescente.

O Plano Municipal de Medida Socioeducativa deve servir como base para os operadores da execução das medidas socioeducativa cumprida dentro do limite geográfico do Município de Tenório/PB, voltando às ações de atendimento integral ao adolescente que cumpre medida socioeducativa, devendo-se levar em consideração as necessidades básicas do adolescente, e respeitando os direitos do adolescente, pois uma medida socioeducativa como prestação de serviço a comunidade aplicada de forma inadequada pode expor o adolescente a uma situação constrangedora perante os seus demais colegas adolescentes, o que faria com que a medida acabasse sendo prejudicial, ao invés de ser beneficiado adolescente.

Da mesma forma que o presente Plano de Medida Socioeducativa se apresenta como algo que vise direcionar a aplicação dessas medidas impostas aos adolescentes, como contrapartida, este plano impõe uma série de obrigações que devem ser observadas pelos profissionais, e principalmente pelo Município, que deve adotar ações para formulação, instituição, coordenação e manutenção do Sistema de Atendimento Socioeducativo; além de criação e manutenção de programas de atendimento para a execução das medidas socioeducativas em meio aberto; edição de normas complementares para a organização e funcionamento dos programas do seu Sistema de Atendimento Socioeducativo.

A criação do Plano Municipal de Medida Socioeducativa é algo de extrema importância, tendo em vista que com a edição do Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo – SINASE os Municípios também passaram a ser responsáveis pela criação, desenvolvimento e manutenção dos programas de atendimento destinados ao acompanhamento do cumprimento das medidas socioeducativas de meio aberto.

Este plano é fruto de uma construção coletiva, tendo em vista que elaboração se contou com a participação de instituições e entidades responsáveis pela garantia dos direitos das crianças e adolescentes buscando atingir a efetividade do atendimento das medidas socioeducativas pelas ações da aplicação da teoria da proteção integral.

Isto posto, o presente Plano Decenal de Atendimento Socioeducativo em meio aberto deve ser submetido impreterivelmente à deliberação e aprovação do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA), conforme determina a exigência do art. 5º, §3º da Lei Federal nº 12.594.

## 2. DAS DIRETRIZES

Plano Decenal de Atendimento Socioeducativo em Meio Aberto do Município de Tenório/PB é regido pela Constituição Federal de 1988, o Estatuto da Criança da Criança e do Adolescente (Lei Federal n.º 8.069/90), bem como, a Lei Federal n.º 12.594 de 18 de janeiro de 2012.

As Diretrizes apresentadas neste Plano constituem-se num conjunto de recomendações que nortearão as ações do Plano com a finalidade de estabelecer bases comuns para os programas e serviços, no âmbito do Sistema Socioeducativo.

Impende lembrar, que todas as diretrizes aqui expostas entendem o adolescente como sujeito de direito, razão pela qual essas pessoas fazem *jus* a aplicação imediata de princípios essenciais ao seu desenvolvimento, como o princípio da proteção integral e da prioridade absoluta.

O Princípio da proteção integral deve ser entendido em uma maior proteção as crianças e adolescentes do que aquelas aplicadas aos adultos em geral, razão pela qual o art. 4º do Estatuto da Criança e Adolescente claramente determina que é dever da família, da comunidade, da sociedade em geral e do Poder Público a efetivação dos direitos à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao esporte, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e a convivência familiar e comunitária. Sendo assim, o princípio da proteção integral consiste em um *plus* refletido na completa e indisponível tutela dos direitos dos adolescentes.

O princípio da proteção integral é fruto de uma evolução social, legislativa e jurídica, tendo em vista que em épocas passadas as crianças e adolescentes era inadequadamente regulado pelo Estado pelo Código de Menores, sendo que após dois anos da promulgação da Constituição Federal de 1988, a proteção as crianças e adolescentes passou a ser regulamentada pela Lei nº 8.069/90, e sistematizada na Lei do SINASE – Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo, regulamentado a execução das medidas socioeducativas destinadas ao adolescente que tenha praticado ato infracional, que serão as diretrizes utilizadas para a construção deste Plano Decenal Municipal de Atendimento Socioeducativo em Meio Aberto.

O Código de Menores (Lei nº 6.667/79) era baseado no princípio da situação irregular do menor, sendo que a aplicabilidade deste código era voltada tão somente para os menores que se encontravam em situação de abandono, pois se



entendia que a criança e ao adolescente que vivia em situações irregulares era um perigo a garantia da ordem social, sendo que o Estado buscava reprimir, corrigir e integrar os menores infratores às instituições como FUNABEM, FEBEM e FEEM.

O Código de Menores tinha como base os princípios da proteção e da vigilância, isto é, proteção para os carentes e abandonados e vigilância para os inadaptados e infratores, ou seja, tratava-se de uma Lei de controle social da infância e da juventude, pautando-se num modelo de atendimento assistencialista precário e discriminatório, pois visava atender os adolescentes carentes e abandonados, buscando corrigir os adolescentes inadaptados e infratores.

Com o advento da Constituição Federal de 1988, o Brasil passou a conferir as crianças e adolescentes uma proteção especial, maior, baseado nos princípios da prioridade absoluta e da proteção integral.

Como uma forma de regulamentar e efetivar a previsão Constitucional, no ano de 1990 foi criado o Estatuto da Criança e Adolescente, garantindo proteção aos menores em qualquer tipo de situação social, política e econômica do Estado, cabendo a família, comunidade, sociedade em geral e ao poder público buscar garantir a proteção à criança e ao adolescente.

O Estatuto da Criança e do Adolescente regulamentou o princípio da proteção integral determinando que todas as crianças e adolescentes, são sujeitos de direitos e merecedores da ampla e integral proteção. Também regulamentou o princípio da prioridade absoluta, impondo à família, à sociedade e ao Estado do dever de assegurar que os direitos das crianças e dos adolescentes sejam efetivados preferencialmente, com primazia sobre os demais indivíduos.

Em 2012 foi promulgada a Lei nº 12.954/12 que instituiu o SINASE (Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo), a qual passou a regulamentar a execução das medidas socioeducativas destinadas à adolescente que vier a praticar ato infracional.

Além da Constituição Federal de 1988, do Estatuto da Criança e Adolescente (Lei nº 8.069/90), e da Lei do SINASE (Lei nº 12.954/12), o Plano Decenal de Medida Socioeducativa do Município de Tenório/PB deve seguir as seguintes diretrizes:

- Garantia da qualidade do atendimento socioeducativo de acordo com os parâmetros

do SINASE;

- Focar a socio-educação por meio da construção de novos projetos pactuados com os adolescentes e famílias, consubstanciados em Planos Individuais de Atendimento;
- Incentivar o protagonismo, participação e autonomia de adolescentes em cumprimento de medida socioeducativa e de suas famílias;
- Primazia das medidas socioeducativas em meio aberto;
- Criar mecanismos que previnam e mediem situações de conflitos e estabelecer práticas restaurativas;
- Garantir o acesso do adolescente à Justiça (Poder Judiciário, Ministério Público e Defensoria Pública) e o direito de ser ouvido sempre que requerer, providenciado transporte até o Poder Judiciário, dentro das possibilidades do Município;
- Garantir o direito à sexualidade e saúde reprodutiva, respeitando a identidade de gênero e a orientação sexual;
- Garantir a oferta e acesso à educação de qualidade, à profissionalização, às atividades esportivas, de lazer e de cultura;
- Garantir o direito à educação para os adolescentes em cumprimento de medidas socioeducativas e egressos, considerando sua condição singular como estudantes e reconhecendo a escolarização como elemento estruturante do sistema socioeducativo;
- Garantir o acesso a programas de saúde integral;
- Garantir ao adolescente o direito de reavaliação e progressão da medida Socioeducativa;

- Garantia da unidade na gestão do SINASE, por meio da gestão compartilhada entre as três esferas de governo, através do mecanismo de cofinanciamento;
- Integração operacional dos órgãos que compõem o sistema (art. 8º, da Lei Federal nº 12.594/2012);
- Garantir a autonomia dos Conselhos dos Direitos nas deliberações, controle social e fiscalização do Plano e do SINASE.

### 3. DIAGNÓSTICO DO MUNICÍPIO

O nome Tenório é recente, mas de acordo com estudos de algumas cartas de doação de terras chamadas “sesmarias”, há relatos que nas terras que se situa os municípios de Tenório, parte de Equador, Parelhas e Juazeirinho foi doado a Antônio Pinto e a Felipe Dias, como relata Tavares apud. Reatveld (2009, p. 212).

Antonio Pinto, estando possuindo uns sítios no Sertão do Cariri de fora, chamado Barra e Mucuitú, situação que não chegava para sustentação do seu gado vaccun e cavallar, que nelles admittia; porque tinha descobertonas extremas dos mesmos sítios três léguas de terras devolutas, e que pegava o comprimento dellas da serra da Borburema, contando rumo direito ao nascente pelas extremas dos referidos sítios e que confrontava na largura pela parte norte com as terras dos Tanques de Filippe Dias e pela sul com as testadas dos mesmos sítios Barra e Mucuitú as quais terras queria haver por data três léguas de comprimento e uma de largo ou uma de comprido e três de largo como melhor lhe conviesse. Fez-se a concessão, no governo de Jeronymo José de Mello e Castro.

Nesse trecho, observa-se que em nenhum momento o nome de Tenório é mencionado, mas, fala-se no Sítio Tanque, município de Equador no qual faz divisa, se alongando até o Sítio Mucuitú cortando todas as terras de Tenório e parte de Juazeirinho. Essas terras, aos poucos, foram sendo ocupadas, paulatinamente, no meado do século XIX com a pecuária e início do século XX

com a agricultura de subsistência e o algodão.

Com relação à origem da palavra Tenório é muito controvertido. De acordo com alguns antigos moradores do lugar como o senhor João Batista Neto e Dona Alzira Gomes dos Santos, Tenório era um indígena que veio do Rio Grande do Norte e tinha o dom de encontrar locais que continham água no solo; locais esses “chamado de cacimbas<sup>2</sup>”, e também podia curar as pessoas através de orações, se fixando às margens do riacho Tenório onde faleceu.

Outros, como os já falecidos Jonas Batista de Azevedo e Fenelon Batista de Moraes diziam que Tenório não era indígena, pois possuía olhos azuis e tinha a pele clara, mas de toda essa história, o certo é que os primeiros habitantes do lugar teriam vindo do Estado vizinho do Rio Grande do Norte e aqui se fixado.

No início da colonização, Tenório sofreu influência de duas rotas de penetração em seu território. De acordo com relatos de dois antigos moradores do lugar, Fenelon Batista de Moraes e Jonas Batista de Azevedo in memória, uma dessas rotas de ocupação veio do brejo ocupando os sítios Serrinha, Serra da Gruta, Tenório de Baixo e Cachoeirinha e a outra do Rio Grande do Norte, ocupando os sítios Riachão, Chã, Lagoa de Tenório e Salgadinho. Nesse contexto, pode-se fazer um diagnóstico da origem do homem tenorense.

Com base nesses relatos, pode-se concluir que as famílias que vieram do brejo são muito representativas dentro da sociedade local, dentre essas, destaca-se: família Amaro, maior família de Tenório, Alves, Fontes, Leite, Moraes, Rangel e Souza. Famílias do Rio Grande do Norte: Azevedo, Batista, Dantas, Diniz, Guedes e Patrício. Todas essas famílias que vieram do Estado do Rio Grande do Norte são descendentes das primeiras famílias do Seridó. Em muitas cidades dessa microrregião se encontram pessoas com muitos desses sobrenomes.

Com relação à família “Batista”, o historiador Olavo de Medeiros Filho (1981 p.319 e 320), relata que a família é uma das mais recentes no Seridó, mesmo assim é a das que maior descendência teve e se espalhou por toda a Microrregião. No município de Tenório – PB, o patriarca João Batista de Azevedo, era descendente das primeiras famílias do Seridó e pai do fundador da cidade, o senhor Cícero Batista de Azevedo um dos pioneiros na colonização.

Desde então, essas famílias foram ocupando o espaço tenorense com

as atividades econômicas como a pecuária e a agricultura de subsistência semelhante o que ocorria em outros cantos do País.

Em 1930, ocorreu um fator importante nas terras tenorenses: três irmãos da família Batista, Cícero Batista de Azevedo, Manoel Batista de Azevedo, Joel Batista de Azevedo, pequenos e médios produtores rurais, compram as terras do senhor Severino Galdino de Araújo que era genro de Manoel Gregório Dantas que possuía muitas terras, principalmente no Município de Parelhas-RN. Após esses acontecimentos, começaram a chegar ao lugar e vem se juntar aos pioneiros, o senhor Severino Ferreira Guedes e Justino Patrício morador das terras do senhor Severino Galdino.

No decorrer dos anos trinta do século XX, ainda havia muita mata nativa neste município; a pecuária não exigia grandes desmatamentos e, com o círculo econômico da agricultura, começam o desbravamento da mata virgem do lugar que passa a ser ocupada pelas plantações de subsistência como feijão, milho, mandioca, além do sisal e o algodão; produtos muito procurados na época.

Logo em seguida, tem-se início a construção das primeiras casas de alvenaria no lugar, começando assim o desenvolvimento do seu plano urbanístico com o traçado começando ao lado da casa do senhor Cícero de Azevedo e de outros moradores.

No dia 14 de agosto de 1952 é realizada a primeira feira livre e uma missa no qual essa data é registrada também como a fundação oficial da cidade. Logo após, o distrito é criado com a denominação de Tenório, através da lei estadual nº. 212, de 11-05-1959, subordinado ao município de Juazeirinho. Pela divisão territorial datada de 1-07-1960, o distrito de Tenório, figurava como distrito do município de Juazeirinho. Permanecendo assim até 17-01-1991 (IBGE, 2007).

Em 29-04-1994 é elevado à categoria de município com a denominação Tenório, pela lei estadual nº. 5.889, desmembrado de Juazeirinho e sua sede fica situada no antigo distrito de Tenório instalado em 01-01-1997.

Seu primeiro prefeito constitucional foi o Senhor Januário Cordeiro de Azevedo que também foi prefeito por duas vezes em Juazeirinho. Era casado com dona Alaíde Batista Cordeiro, filha do senhor Cícero Batista, um dos fundadores da cidade. Governou a Prefeitura de Tenório por dois mandatos consecutivos e fez muitas obras, dentre as quais, cita-se a construção de

calçamentos, quadra poliesportiva, conjuntos habitacionais e a Câmara de Vereadores que recebeu o nome de seu pai casa Ladislau Cordeiro de Lima e etc.

No ano de 2005, é eleito para conduzir o município de Tenório, o agricultor e comerciante Denilton Guedes Alves; uma das suas plataformas de campanha estava centrada no pagamento em dia para todos os funcionários e na participação democrática na gestão pública. Seguindo essa mesma doutrina, Denilton termina seu primeiro mandato conseguindo reerguer as finanças municipais e pagar o funcionalismo rigorosamente em dia.

Depois, consegue se reeleger mais uma vez, graças a um acordo que reuniu uma colisão de partidos políticos garantindo assim sua reeleição contra seu Januário que foi impedido de concorrer às eleições pela justiça eleitoral, concorrendo em seu lugar Erenilson Batista, candidato a vice-prefeito na chapa de Januário e, logo após, o ex- prefeito teve complicações de saúde e em janeiro do ano de 2009, Januário Cordeiro faleceu aos 74 anos de idade na cidade de Campina Grande - PB.

De acordo com as estimativas de 2017, a população do município - Tenório - era de 3.066 pessoas, sendo composta, em sua maioria, por homens e negros. Entre 2013 e 2017, a população do município - Tenório - registrou um aumento de 3,90%. No mesmo período, a UF - Paraíba - registrou um aumento de 2,84%. A tabela mostra a população total do município e a sua composição por sexo e cor nesses dois anos.

### População total por sexo e cor no município - Tenório/PB - 2013 e 2017

	População	% do Total	População	% do Total
	2013	2013	2017	2017
População total	2.951	100,00	3.066	100,00
Mulher	1.413	47,88	1.468	47,88
Homem	1.538	52,12	1.598	52,12
Negro	1.634	55,37	1.698	55,38
Branco	1.313	44,49	1.364	44,49

Elaboração: PNUD, Ipea e FJP. Fonte: Estimativa populacional FJP (2013 e 2017). Obs.: Não foram consideradas as categorias de cor/raça amarela e indígena.

Elaboração: PNUD, Ipea e FJP. Fonte: Estimativa populacional FJP (2013 e 2017). Obs.: Não foram consideradas as categorias de cor/raça amarela e indígena.

O Índice de Desenvolvimento Humano Municipal (IDHM) é um número que varia entre 0,000 e 1,000. Quanto mais próximo de 1,000, maior o desenvolvimento humano de uma localidade.

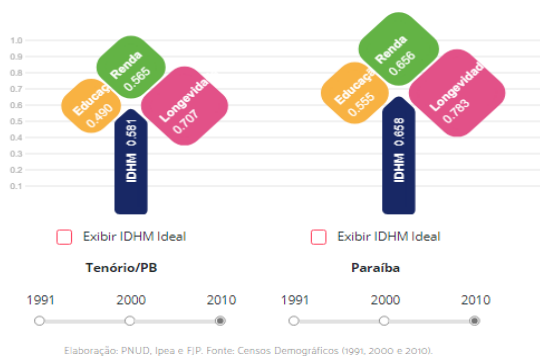
### IDHM e seus indicadores no município - Tenório/PB - 2000 e 2010

Indicadores	Total	Total	Negros	Brancos	Mulheres
	2000	2010	2010	2010	2010
<b>IDHM</b>	0,386	0,581	-	-	-
<b>IDHM Educação</b>	0,209	0,490	-	-	-
% de 18 anos ou mais de idade com ensino fundamental completo	11,41	29,99	-	-	-
% de 4 a 5 anos na escola	37,01	96,81	-	-	-
% de 11 a 13 anos de idade nos anos finais do ensino fundamental ou com ensino fundamental completo	25,75	83,47	-	-	-
% de 15 a 17 anos de idade com ensino fundamental completo	13,80	36,19	-	-	-
% de 18 a 20 anos de idade com ensino médio completo	1,97	31,19	-	-	-
<b>IDHM Longevidade</b>	0,587	0,707	-	-	-
Esperança de vida ao nascer	60,20	67,43	-	-	-
<b>IDHM Renda</b>	0,468	0,565	-	-	-
Renda per capita	146,94	269,63	-	-	-

Elaboração: PNUD, Ipea e FJP. Fonte: Censos Demográficos (2000 e 2010).

Como evidenciado anteriormente, o IDHM do município - Tenório - apresentou aumento entre os anos de 2000 e 2010, enquanto o IDHM da UF - Paraíba - passou de 0,506 para 0,658. Neste período, a evolução do índice foi de 50,52% no município, e 30,04% na UF. Ao considerar as dimensões que compõem o IDHM, também entre 2000 e 2010, verifica-se que o IDHM Longevidade apresentou alteração 20,44%, o IDHM Educação apresentou alteração 134,45% e IDHM Renda apresentou alteração 20,73%.

O gráfico abaixo permite acompanhar a evolução do IDHM e suas três dimensões para o município - Tenório - e para a UF - Paraíba - nos anos de 1991, 2000 e 2010. Em 2010, o IDHM do município - Tenório - ocupava a 4614ª posição entre os 5.565 municípios brasileiros e a 116ª posição entre os municípios de seu estado (UF).



Em 2010, o IDHM do município - Tenório - ocupava a 4614ª posição entre os 5.565 municípios brasileiros e a 116ª posição entre os municípios de seu estado (UF).

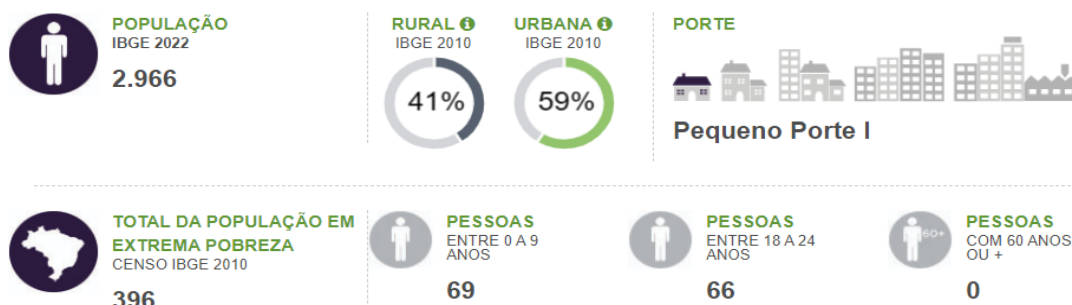
Segundo as informações do Censo Demográfico, a razão de dependência total no município passou de 77,40%, em 2000, para 52,96% em 2010, e a proporção de idosos, de 6,75% para 7,57%. Já na UF, a razão de dependência passou de 63,08% para 51,14%, e a proporção de idosos, de 7,21% para 8,53% no mesmo período. O que é a razão de dependência total? É a população com menos de 15 anos ou com mais de 65 anos de idade (população economicamente dependente) em relação à população de 15 a 64 anos de idade (população potencialmente ativa).

### Estrutura etária da população no município - Tenório/PB - 2000 e 2010

Estrutura Etária	População		% do Total	
	2000	2000	2010	2010
Menor de 15 anos	912	36,88	761	27,05
15 a 64 anos	1.394	56,37	1.839	65,38
65 anos ou mais	167	6,75	213	7,57
Razão de dependência	77,40	-	52,96	-
Taxa de envelhecimento	6,75	-	7,57	-

Elaboração: PNUD, Ipea e FJP. Fonte: Censos Demográficos (2000 e 2010).

O que é a razão de dependência total? É necessário destacar que atualmente de acordo com dados do IBGE (2022), a população do município de Tenório/PB é de 2.966 pessoas, sendo 598 de crianças e adolescente (entre 10 a 19 anos) o que representa 20,16% da população do município de Tenório/PB.





### 3.1 Na área de Assistência Social

A Assistência Social é uma política pública não contributiva, e é realizada através de um conjunto de ações de iniciativa pública e da sociedade, tendo como funções a proteção social, a vigilância socioassistencial e a defesa de direitos. A política de Assistência Social se realiza de forma integrada às demais políticas setoriais e está organizada sob a forma de um sistema público denominado Sistema Único de Assistência Social – SUAS, constituído pelo conjunto de serviços, programas, projetos e benefícios no âmbito da Assistência Social, prestados diretamente por entidades públicas ou por organizações não-governamentais.

A Vulnerabilidade Social diz respeito à suscetibilidade à pobreza, e é expressa por variáveis relacionadas à renda, à educação, ao trabalho e à moradia das pessoas e famílias em situação vulnerável. Para estas quatro dimensões de indicadores mencionadas, destacam-se os resultados apresentados na tabela a seguir:

#### Vulnerabilidade no município - Tenório/PB - 2000 e 2010

Indicadores	Total	Total
	2000	2010
<b>Crianças e Jovens</b>		
% de crianças de 0 a 5 anos de idade que não frequentam a escola	78.09	63.00
% de 15 a 24 anos de idade que não estudam nem trabalham em domicílios vulneráveis à pobreza	31.88	22.13
% de crianças com até 14 anos de idade extremamente pobres	35.55	17.88
<b>Adultos</b>		
% de pessoas de 18 anos ou mais sem ensino fundamental completo e em ocupação informal	79.08	63.74
% de mães chefes de família, sem fundamental completo e com pelo menos um filho menor de 15 anos de idade	10.33	30.19
% de pessoas em domicílios vulneráveis à pobreza e dependentes de idosos	9.25	2.65
% de pessoas em domicílios vulneráveis à pobreza e que gastam mais de uma hora até o trabalho	-	0.78
<b>Condição de Moradia</b>		
% da população que vive em domicílios com banheiro e água encanada	10.12	21.60

Elaboração: PNUD, Ipea e FJP. Fonte: Censos Demográficos (2000 e 2010).

A situação da vulnerabilidade social no município - Tenório - pode ser analisada pela dinâmica de alguns indicadores: houve redução no percentual de crianças extremamente pobres, que passou de 35,55% para 17,88%, entre 2000 e 2010; o percentual de mães chefes de família sem fundamental completo e com filhos menores de 15 anos, no mesmo período, passou de 10,33% para 30,19%.

Neste mesmo período, é possível perceber que houve redução no percentual de pessoas de 15 a 24 anos que não estudam nem trabalham e são vulneráveis à pobreza, que passou de 31,88% para 22,13%. Por último, houve crescimento no percentual da população em domicílios com banheiro e água encanada no município. Em 2000, o percentual era de 10,12% e, em 2010, o indicador registrou 21,60%.

Diante tais indicadores é necessário destacar que a Proteção Social de Assistência Social é hierarquizada em Proteção Social Básica e Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade.

O Município de Tenório/PB conta com programas, projetos e serviços direcionados aos adolescentes com o objetivo de desenvolver as relações interpessoais, habilidades, potencialidades, proporcionando atividade lúdicas, esportivas, buscando estimular o protagonismo e autonomia dos adolescentes por meio das atividades realizadas nos Centros de Referência da Assistência Social - CRAS, Programas de Transferência de Renda, no Centro de Referência Especializado da Assistência Social – CREAS (regionalizado) e no Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV.

A natureza dos serviços socioassistenciais compreende a rede da qual fazem parte, isto é, a interação constante nos termos de diferentes equipes, equipamentos e instituições variadas que vão sendo acionadas na medida em que as demandas se impõem. Trata-se de atentar para o âmbito da prevenção, algo que o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos como um dos seus pontos centrais, como também da intervenção em casos de violação de direitos, algo que tanto o Centro de Referência da Assistência Social (CRAS) como o Centro de Referência Especializado da Assistência Social (CREAS) (regionalizado) irão atentar e dar os devidos encaminhamentos a depender do nível de complexidade envolvido na situação.

O município de Tenório/PB conta com 1 (um) CRAS, o qual é desenvolvido os serviços de Proteção e Atendimento Integral à Família (PAIF),

atualmente são acompanhadas 50 (cinquenta) famílias.

No Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV), temos um total de 213 (duzentos e treze) crianças e adolescentes de 7 a 14 anos de idade e o quantitativo de 37 (trinta e sete) adolescentes de 15 a 17 anos de idade.

Ainda dentro do contexto a Política de Assistência Social, especificamente dentro da medida complexidade, temos o Centro de Referência Especializado de Assistência Social – CREAS (regional) que é regionalizado, oferecendo os serviços de Proteção e Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos (PAEFI), Serviço Especializado em Abordagem Social, Proteção Social a Adolescentes em Cumprimento de Medida Socioeducativa de Liberdade Assistida (LA), e de Prestação de Serviços à Comunidade (PSC).

Atualmente estão sendo acompanhados pelo CREAS um total de 07 adolescente (que se encontra em situação de risco e vulnerabilidade social) no Serviço de Proteção Social Especial a indivíduos e famílias (PAEFI), não havendo no momento da coleta das informações adolescentes atendidos no Serviço de Proteção Social aos Adolescentes em Cumprimento de Medidas Socioeducativas, de Liberdade Assistida e Prestação de Serviços à Comunidade.

No tocante ao acompanhamento dos adolescentes no local do CREAS onde os adolescentes, famílias são atendidas (todos os espaços físicos ocupados para todas as atividades). Temos atualmente 1 (uma) sala de atendimento individual, 1 (uma) sala de atividades e 1 (uma) de reunião.

Tendo como organograma da equipe técnica (Coordenador, Assistente Social, Psicólogo e Advogada). A referida equipe técnica, é necessário destacar que a mesma já participou de inúmeros eventos relacionados à temática, dentre os quais pode-se destacar:

- ⇒ Curso de formação sobre o Sistema Estadual de Medidas Socioeducativas da Paraíba – SISMSE/PB, ofertado pela gerência do SINASE.
- ⇒ Lançamento do Sistema de Medida Socioeducativa do Estado da Paraíba - SISMSE/PB.
- ⇒ Webinar: “Panorama das medidas socioeducativas no contexto da pandemia”, promovido pela Secretaria de Estado do Desenvolvimento Humano (SEDH-PB), por meio da Gerência Operacional do SINASE.

⇒ Participação de reunião técnica sobre Medidas Socioeducativas na conjuntura da COVID-19, promovido pela Gerência SINASE.

É necessário destacar que todas as demandas relativas às medidas socioeducativas são encaminhadas pelo Poder Judiciário. Enquanto a liberdade assistida (LA) é cumprida no espaço físico do CREAS, com atividades desenvolvidas pela equipe multidisciplinar de acordo com as peculiaridades de cada adolescente, a Prestação de Serviços à Comunidade (PSC) é exercida junto a entidades assistenciais, hospitais, escolas e outros estabelecimentos congêneres, bem como em programas comunitários ou governamentais, por período não excedente a seis meses.

Durante o acompanhamento, e após a elaboração do Plano Individual de Atendimento (PIA), a equipe técnica do CREAS realiza diversas interlocuções, não só com a família dos adolescentes/jovens, mas, também, com a escola, o trabalho (caso já exerçam alguma profissão remunerada), e demais órgãos que tenham alguma relevância na formação, educação, saúde física e mental dos adolescentes em cumprimento da LA e/ou PSC.

De acordo com o Estatuto da Criança e Adolescente (ECA), o instrumento de suma importância no processo de implementação da aplicação da medida socioeducativa é Plano Individual de Atendimento - PIA é elaborado pela equipe técnica do CREAS contando com a participação efetiva do adolescente no processo de construção, refletindo sua singularidade, necessidades e interesses. Desse modo, tal documento leva em consideração a opinião do adolescente e a oitiva dos pais ou do responsável legal, norteando o desenvolvimento do cumprimento das Medidas Socioeducativas. É a partir desse instrumental que podemos conhecer o perfil do adolescente e, então, elaborar uma metodologia para o desenvolvimento das atividades da LA, como também encaminhá-lo para o cumprimento da PSC em uma instituição que esteja adequada ao perfil desse jovem. Nesse cenário, a equipe técnica realiza a pactuação junto ao adolescente e sua família sobre as regras de convivência na unidade, e entre o adolescente e sua família nas rotinas externas, tais como horário de chegada em casa, círculos de amizade, etc. Também são pactuadas medidas de promoção da autonomia e protagonismo do adolescente diante das consequências do ato infracional e das novas trajetórias de vida pactuadas no PIA. Por conseguinte, toda e qualquer

mudança no PIA é fruto desse processo de reflexão realizado durante a avaliação técnica acerca do cumprimento da medida. Nesse contexto, o PIA contém todo o percurso a ser feito no processo socioeducativo, tendo em vista a mudança da trajetória infracional do adolescente, servindo, por conseguinte, para o planejamento e o registro do cumprimento da medida socioeducativa e das medidas específicas de atenção à sua saúde e educação. Por essa razão, esse documento é elaborado conjuntamente entre as políticas sociais responsáveis pelo atendimento, de maneira interdisciplinar.

Conforme previsto pelo Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo (SINASE), as medidas socioeducativas de Prestação de Serviços à Comunidade (PSC) e de Liberdade Assistida (LA), denominadas medidas socioeducativas em meio aberto, têm como objeto de preocupação central a responsabilização de adolescentes pela prática de atos infracionais, associado à necessidade de garantia da proteção integral, haja vista a sua dupla face: responsabilização e educação.

O cumprimento da Medida Socioeducativa de LA é feito integralmente no CREAS. Dentro desse cenário, pautamos o atendimento pelo que propõe as diretrizes do SINASE, ou seja, a supremacia da competência pedagógica. Assim, busca-se o estabelecimento do vínculo do técnico com o adolescente, de maneira a facilitar a narrativa e a reflexão sobre sua trajetória, seus projetos, suas dificuldades, sobre o que o levou ao ato infracional e as consequências do mesmo. De igual modo, são desenvolvidas atividades temáticas, ao mesmo tempo em que procuramos motivar o (a) adolescente a continuar os estudos e a qualificar-se profissionalmente. Essas atividades são realizadas pela orientadora social, que possui formação em Pedagogia, e, com o acompanhamento da equipe técnica de referência do CREAS, tais atividades são selecionadas considerando o perfil de cada adolescente, no intuito de obter um melhor aproveitamento. Com efeito, a LA tem por objetivo intervir com um trabalho socioeducativo, promovendo a ressocialização e fortalecendo os vínculos com a família e a comunidade. Assim, o CREAS acompanha, auxilia e orienta a família e o (a) adolescente com o escopo de promover a superação e sua ressocialização, fazendo com que ele reflita sobre o ato infracional cometido.

Em relação à PSC, o CREAS, além de realizar o encaminhamento do adolescente ao serviço, irá acompanhar, auxiliar e orientar o adolescente autor de

ato infracional. Dessa maneira, realiza-se um acompanhamento sistemático que não imputa ao adolescente o afastamento de seu convívio familiar e comunitário. Nessa medida socioeducativa ficam estabelecidos deveres por parte do (a) adolescente, tendo em vista a aquisição de competências que possibilite a ressignificação da vida, e ruptura com a trajetória infracional. São realizadas, ainda, visitas institucionais nas unidades parceiras com vistas ao acompanhamento do cumprimento da medida socioeducativa de prestação de serviços à comunidade, disponibilização da frequência do (a) adolescente, informações a respeito da adaptação deste nas atividades desenvolvidas e anseios do socioeducando com relação ao cumprimento da PSC.

Especialmente por se tratar de um órgão municipal, este CREAS não conta com uma demanda expressiva de adolescentes em cumprimento de medidas socioeducativas em meio aberto, no entanto, tal fato proporciona a equipe técnica desenvolver um trabalho diferenciado, buscando identificar as necessidades e particularidades de cada adolescente, ao passo em que se procura desenvolver um trabalho que integre o (a) adolescente a sua família e à sociedade, com o apoio da rede socioassistencial, bem como de outras políticas, especialmente as de saúde e educação.

A rede socioassistencial composta por diferentes instituições, serviços e programas voltados para crianças, adolescentes e suas famílias se constitui como cerne da política pública. Compreendendo-se todo o percurso e o circuito necessário desde o planejamento à execução, é fundamental reconhecer a centralidade administrativa da rede para poder conhecer e particularizar seus diferentes elos, articulações e composições. Nesta perspectiva sistêmica, olhar um serviço isoladamente ou uma instituição, não se torna suficiente para analisar a efetivação das políticas sociais básicas. A dimensão coletiva, compartilhada, intersetorial, interdisciplinar e multiprofissional aponta para as diferentes linhas que compõe a rede de atendimento. Tais linhas, metaforicamente, são representadas por humanos, investimentos financeiros e econômicos, instituições, pactuações entre as diferentes partes dessa dinâmica, visando garantir o atendimento integral e a proteção dos sujeitos que são o foco de toda essa articulação não somente jurídica e institucional, mas relacional e afetiva em sua dimensão mais cotidiana e molecular.

### 3.2 Na área da Saúde

A organização das ações de atenção integral à saúde aos adolescentes que praticaram atos infracionais será realizada de acordo com os princípios e diretrizes do SUS e com as Leis Orgânicas da Saúde (Lei N. 8.080/90 e 8.142/90): respeito aos direitos humanos e à integridade física e mental dos adolescentes; enfrentamento ao estigma e preconceito; respeito à condição peculiar dos adolescentes como pessoas em desenvolvimento; garantia do acesso universal e integralidade do cuidado a todos os pontos da rede de atenção à saúde, observando-se o princípio da incompletude institucional; atenção humanizada e de qualidade a esta população; organização da atenção à saúde, com definição das ações e serviços de saúde a partir das necessidades da população adolescente em conflito com a lei, além de ser desenvolvidas estratégias de ações continuadas, multidisciplinares e integradas dirigidas a esse público.

As ações integradas do Serviço de saúde buscam acompanhar continuamente o adolescente que entra no Sistema Único de Saúde pela Unidade Básica de Saúde - UBS ou pelo Programa de Saúde da Família - PSF e vão preencher o vazio existente nos cuidados médicos destinados aos adolescentes.

É importante destacar que de acordo com as informações extraídas por meio do sistema do PEC (Prontuário Eletrônico do Cidadão), o quantitativo de adolescentes entre 12 e 18 anos, correspondendo a um total de setecentos e oitenta e sete (356). Nos últimos cinco anos foram a óbito 02 (dois) adolescentes a causa da morte dos mesmos foram: 01 de infecção generalizada pós-parto e 01 morte encefálica decorrente de acidente de motocicleta.

Já em relação ao fluxo de atendimento, é necessário destacar que o adolescente ou responsável legal devem inicialmente procurar as unidades de saúde para avaliação, havendo necessidade serão encaminhados para o atendimento psicológico e psiquiátrico conforme a necessidade de cada um deles e ainda existe a possibilidade de acompanhamento e tratamento por meio do CAPS. A conduta a ser seguida deve ser orientada pelos profissionais de saúde que realizam o atendimento do mesmo.

A esperança de vida ao nascer é o indicador utilizado para compor a dimensão Longevidade do IDHM e faz referência ao Objetivo de Desenvolvimento

Sustentável 3 – Saúde e Bem-estar. O valor dessa variável no município - Tenório - era de 60,20 anos, em 2000, e de 67,43 anos, em 2010. Na UF - Paraíba -, a esperança de vida ao nascer era 65,34 anos em 2000, e de 72,00 anos, em 2010. A taxa de mortalidade infantil, definida como o número de óbitos de crianças com menos de um ano de idade para cada mil nascidos vivos, passou de 60,68 por mil nascidos vivos em 2000 para 35,90 por mil nascidos vivos em 2010 no município. Na UF, essa taxa passou de 43,30 para 21,67 óbitos por mil nascidos vivos no mesmo período.

### Longevidade e mortalidade, por sexo e cor e situação de domicílio no município - Tenório/PB - 2000 e 2010

Indicadores	Total	Total	Negros	Branco	Mulheres	Homens	Rural	Urbano
	2000	2010	2010	2010	2010	2010	2010	2010
<b>Mortalidade infantil</b>	60,68	35,90	-	-	-	-	-	-
<b>Esperança de vida ao nascer</b>	60,20	67,43	-	-	-	-	-	-

Elaboração: PNUD, Ipea e FJP. Fonte: IBGE. Censos Demográficos de 2000 e 2010.

Outros indicadores de saúde, por sexo e cor, calculados com base nos registros do Ministério da Saúde - Tenório/PB - 2016 e 2017.

Indicadores de Registros Administrativos	Total	Total	Negros	Branco	Mulheres	Homens
	2016	2017	2017	2017	2017	2017
<b>Taxa bruta de mortalidade</b>	5,26	4,89	2,94	1,96	1,96	2,94
<b>Taxa de mortalidade por doenças não transmissíveis</b>	263,24	293,54	163,08	130,46	130,46	163,08
<b>Taxa de mortalidade infantil</b>	47,62	0	-	-	-	-
<b>Taxa de incidência de AIDS</b>	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>Taxa de mortalidade por acidente de trânsito</b>	32,91	65,23	32,62	32,62	-	65,23
<b>% de internações por doenças relacionadas ao saneamento ambiental inadequado</b>	0	1,96	2,27	7,14	0,00	5,88
<b>% de adolescentes de 15 a 17 anos de idade que tiveram filhos</b>	9,52	10,81	11,76	11,11	-	-

Elaboração: PNUD, Ipea e FJP. Fonte: DataSus – Ministério da Saúde (2016 e 2017)

No tocante ao uso de drogas/dependências químicas no âmbito municipal para tratamento a toxicômanos no município dentro do contexto infanto juvenil é necessário destacar que o âmbito da política de saúde pública temos a oferta direta do Centro de Atenção Psicossocial – CAPS I de formar regionalizada vinculada ao município de Juazeirinho/PB, com atendimentos ambulatoriais (psicologia e psiquiatria), grupos e oficinas terapêuticas com objetivo de reinserção social. Sendo necessário destacar que os equipamentos/serviços/programas que são direcionados



são: CRAS, CREAS, Conselho Tutelar e demais serviços e programas municipais.

### 3.3 Na área da Educação.

Nos dias atuais a educação surge como um trunfo indispensável para a construção de uma humanidade justa, fraterna, solidária buscando atingir os ideais de respeito mútuo, da paz, da justiça social e da liberdade, afim de que possamos dar continuidade ao processo histórico e, sob esta ótica, alavancar a transformação social, tão urgente e necessária.

Desta forma, entende-se que cabe ao poder público, enquanto instância que articula e coordena ações nos vários âmbitos da sociedade, que assegurem políticas públicas que promovam a formação e o exercício pleno da cidadania.

A oferta da educação básica em nível municipal se constitui como objeto central na promoção dos direitos da criança e do adolescente. Considerando os debates atuais no campo das políticas públicas de educação e a centralidade do Plano Nacional de Educação (2014-2024) nesse debate, torna-se fundamental reforçar a necessidade premente de universalizar o acesso e dar as garantias práticas, jurídicas e legais para que nenhuma criança esteja fora da escola.

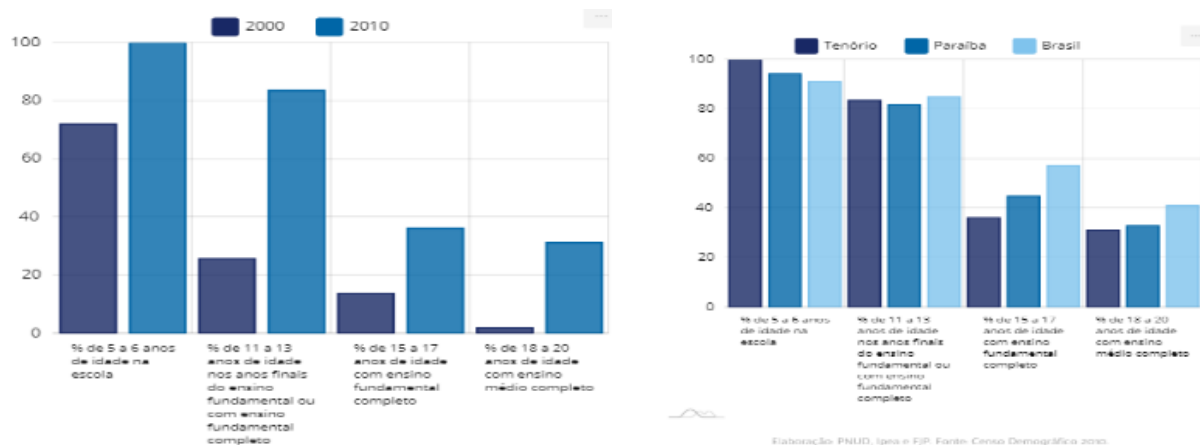
Esta se apresenta como medida essencial na garantia do direito e na constituição de um ambiente justo, equitativo e igualitário para que crianças e adolescentes tenham acesso à educação formal, o que poderá constituir possibilidades de inserção social e a mediação futura com outros serviços e campos de possibilidade para a sua inserção laboral, cultural e em termos de formação humana, no sentido epistêmico e sistêmico do potencial da educação na sociedade.

No município de Tenório existem (1) uma escola que atendem alunos da faixa etária entre 12 e 18 anos de idade, matriculados nas Escolhas Municipais Emília Saturnino da Silva, João de Fontes. No ensino regular estão matriculados 227 alunos(a). É necessário destacar que existe uma biblioteca municipal que incentiva a leitura. É importante destacar também que a rede de educação nunca recebeu adolescentes para cumprimento de medidas ou prestação de serviços.

Por fim, é necessário destacar que existem (04) quatro praças públicas recreativas na cidade. E que as mesmas são usadas quando necessário para desenvolver atividades socioeducativas voltado para o público de adolescentes, pois não existem projetos em andamento.

O IDHM Educação é composto por cinco indicadores. Quatro deles se referem ao fluxo escolar de crianças e jovens, buscando medir até que ponto estão frequentando a escola na série adequada à sua idade. O quinto indicador refere-se à escolaridade da população adulta. A dimensão Educação, além de ser uma das três dimensões do IDHM, faz referência ao Objetivo de Desenvolvimento Sustentável 4 – Educação de Qualidade.

No município, a proporção de crianças de 5 a 6 anos na escola era de 100,00%, em 2010. No mesmo ano, a proporção de crianças de 11 a 13 anos, frequentando os anos finais do ensino fundamental, era de 83,47%. A proporção de jovens de 15 a 17 anos com ensino fundamental completo era de 36,19%; e a proporção de jovens de 18 a 20 anos com ensino médio completo era de 31,19%.



Elaboração: PNUD, Ipea e FJP. Fonte: Censos Demográficos (2000 e 2010).

Em 2000, 65,55% da população de 6 a 17 anos estavam cursando o ensino básico regular com menos de dois anos de defasagem idade-série. Em 2010, esse percentual era de 68,22%.

A taxa de Distorção idade-série no ensino médio no município era de 38,80%, em 2016, e passou para 48,10%, em 2017. Por sua vez, a taxa de evasão no fundamental foi de 2,40%, em 2013, para 2,70%, em 2014. A taxa de evasão no ensino médio foi de 8,80%, em 2013, e, em 2014, de 14,70%.

O indicador Expectativa de anos de estudo sintetiza a frequência escolar da população em idade escolar. Mais precisamente, ele indica o número de anos de estudo que uma criança que inicia a vida escolar no ano de referência terá completado ao atingir a idade de 18 anos. No município, esse indicador registrou 6,78 anos, em 2000, e 8,16 anos, em 2010, enquanto na UF registrou 7,33 anos e 9,24 anos, respectivamente.

Outro indicador que compõe o IDHM Educação e mede a escolaridade da população adulta é o percentual da população de 18 anos ou mais com o ensino fundamental completo. Esse indicador reflete defasagens das gerações mais antigas, de menor escolaridade. Entre 2000 e 2010, esse percentual passou de 11,41% para 29,99, no município, e de 26,88% para 42,55%, na UF.

Em 2010, considerando-se a população de 25 anos ou mais de idade no município - Tenório, 37,73% eram analfabetos, 23,64% tinham o ensino fundamental completo, 13,97% possuíam o ensino médio completo e 3,38%, o superior completo. Na UF, esses percentuais eram, respectivamente, 27,42%, 37,67%, 26,98% e 8,02%.

### Outros indicadores de educação, por sexo e cor, calculados com base nos registros do Ministério da Educação - Tenório/PB – 2016 e 2017

Indicadores de Registros Administrativos	Total		Negros		Brancos		Mulheres		Homens	
	2016	2017	2017	2017	2017	2017	2017	2017	2017	2017
Taxa de Distorção Idade-Série no médio	38,80	48,10	-	-	-	-	-	-	-	-
Taxa de evasão no ensino fundamental	2,40	2,70	-	-	-	-	-	-	-	-
IDEB anos finais do ensino fundamental	2,70	3,50	-	-	-	-	-	-	-	-
IDEB anos iniciais do ensino fundamental	4,00	4,30	-	-	-	-	-	-	-	-
% de alunos do ensino fundamental em escolas com laboratório de informática	95,39	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00
% de alunos do ensino fundamental em escolas com internet	95,39	48,93	29,46	28,97	51,53	46,67	-	-	-	-
% de alunos do ensino médio em escolas com laboratório de informática	100,00	100,00	100,00	100,00	-	-	-	-	-	-
% de alunos do ensino médio em escolas com internet	100,00	100,00	100,00	100,00	-	-	-	-	-	-

Elaboração: PNUD, Ipea e FJP. Fonte: Censo Escolar - INEP (2016 e 2017).

### 3.4 Na área de esportes.

O esporte é capaz de desenvolver assim, as competências comunicativas, sociais e técnicas, ensinando, na prática, a lidar com as necessidades dos outros e também com a sua própria necessidade. Além do respeito, outros valores são aprendidos com a prática regular do esporte nas escolas.

Na área de esporte o Município de Tenório/PB dispõe de 3 (três) campos de futebol, 2 (dois) Ginásios Esportivos, onde são desenvolvidas atividades para a população entre 12 e 18 anos de futebol, futsal, vôlei e society.

Diante da ampliação das ações voltadas ao esporte no Município de Tenório/PB, ações estas voltas principalmente para público infanto juvenil a qual é de suma importância destacar que tais ações socioeducativas são desenvolvidas através da “Escolinha de Futebol” com atividades voltadas para os seguintes públicos infanto juvenil: sub 09, 10, 11, 12, 13, 14 e 15.

Muito mais do que uma simples atividade de descontração e lazer, a prática de esporte deve ser considerada um instrumento pedagógico tão importante quanto outras áreas do conhecimento. Isso porque ele é capaz de contribuir, de forma significativa, na formação social e intelectual dos estudantes, pois possibilitam experiências práticas que exercitam as habilidades de se trabalhar em grupo, e também, habilidades individuais.

### 3.5 Na área de cultura

O departamento da cultura encontra-se vinculado à Secretaria Municipal de Cultura, e possui como finalidade: a) promoção do desenvolvimento cultural do Município através do estímulo e acesso à ciência, às artes e às letras; b) promover a difusão cultural em todas as suas manifestações; e a c) proteção do patrimônio cultural histórico e natural do Município.

### 3.6 Das medidas socioeducativas em meio aberto (PSC e LA)

Dentre as medidas socioeducativas a serem executadas em meio aberto, a Lei do SINASE, regulamentou os Programas de Prestação de Serviços à Comunidade e de Liberdade Assistida, conforme determina os artigos 117 a 119 do Estatuto da Criança e do Adolescente.

Essas medidas socioeducativas em meio aberto: **a)** Prestação de Serviços à Comunidade e **b)** Liberdade Assistida, aplicadas pelo juízo da Vara da Infância e da Adolescência, aplicadas aos adolescentes que pratiquem atos infracionais de baixa gravidade e que não houve riscos a terceiros, são executadas pela Administração Pública através da Secretaria da Assistência Social, por meio de

equipe multidisciplinar exclusiva, conforme preceitua o SINASE, localizada nas dependências do CREAS.

Antes do encaminhamento dos adolescentes que tiveram praticados atos infracionais, a equipe de referência alocada no CREAS, deverá entrar em contato com a coordenação da instituição homologada, onde será executada a medida, para informar os objetivos, as atividades e a proposta pedagógica que serão desenvolvidas pelos adolescentes em cumprimento a determinação judicial da Vara da Infância e Adolescência, ou da Vara competente para tanto.

O Programa que vier trabalhando no atendimento a adolescente em conflito com a Lei tem como finalidade à sua reinserção do adolescente no meio social, contando com a parceria de instituições governamentais e não governamentais, buscando estabelecer a possibilidade de interação dos adolescentes com a comunidade, além de contribuir para a melhoria do conhecimento, na elevação da autoestima e na reinserção social.

Desta forma, os socio-educandos em cumprimento de medida socioeducativa, passam: a) receber acompanhamento escolar; b) receber atendimento na área da saúde; c) participar de oficinas psicopedagógicas; d) cursos de capacitação; e) cursos profissionalizantes quando disponível no Município e a f) participação em atividades de cultura e lazer.

É necessário destacar que estão sendo atendidos e acompanhados pelo PAEFI, 12 (doze) adolescentes e suas respectivas famílias do município de Tenório/PB. Estão sendo acompanhados no momento 02 (dois) adolescentes do município no cumprimento de Medida Socioeducativa em Meio Aberto.

As medidas em meio aberto são acompanhadas pelo CREAS. No primeiro acolhimento elas são atendidas geralmente no espaço físico do CREAS, sendo em uma sala reservada. A partir do acompanhamento, a equipe técnica também realiza atendimentos a família e ao adolescente na residência, e também atendimentos remotos, em caso de Liberdade Assistida. Em casos de Prestação de Serviço a Comunidade, a equipe técnica encaminha para o órgão onde o adolescente irá cumprir e também faz acompanhamento com ele no local de cumprimento da medida socioeducativa em meio aberto.

A formação específica da equipe técnica do CREAS: 01 advogada; 01 educadora social; 01 assistente social; 01 psicóloga e a coordenadora também é advogada. Recentemente a equipe participou do curso de forma virtual, de Justiça

Restaurativa para Medidas Socioeducativas em Meio Aberto; Participou de capacitação sobre a implementação do novo sistema de Medida Socioeducativa do Estado da Paraíba (SISMSE-PB), e vários debates no âmbito estadual que as profissionais sempre estão participando.

O PIA é construído de acordo com o acompanhamento do adolescente. Inicialmente no momento do acolhimento, a equipe técnica não consegue obter todas as informações do adolescente e então preenche as informações básicas, e ao longo do cumprimento da medida socioeducativa em meio aberto, que a equipe técnica vai tendo mais contato com o adolescente, é que vai preenchendo e construindo o PIA, sempre mostrando e relatando ao adolescente como está sendo feito, de modo geral.

Na LA – a equipe faz o primeiro acolhimento com o adolescente e passa realizar acompanhamento também na residência do adolescente, ao qual passa a acompanhar também o núcleo familiar do adolescente. Após a Pandemia criou-se também, o acompanhamento remoto, que por vezes é feito através de chamada de vídeo com a equipe. Por ser a equipe formada de profissionais de determinadas áreas, existe a orientação baseada em cada especialidade. Como por exemplo, a advogada conversa com o adolescente e orienta juridicamente, a psicóloga faz atendimentos individualizados para acompanhar melhor as questões subjetivas do adolescente, entre outras.

No PSC – acontece da mesma forma, a equipe faz o primeiro acolhimento com o adolescente e passa realizar acompanhamento também na residência do adolescente, ao qual passa a acompanhar também o núcleo familiar do adolescente. E de acordo com as habilidades do adolescente, a equipe encaminha para o órgão que se encaixe melhor nas aptidões e perfil do adolescente e fica acompanhando o adolescente também no local de cumprimento da prestação de serviço a comunidade, através de relatórios também do responsável pelo acompanhamento no município, que repassar as informações ao CREAS, de como é desenvolvida as atividades e o comportamento do adolescente.

Em ambos os casos, a equipe técnica encaminha relatórios mensais ao Poder Judiciário relatando o cumprimento da Medida Socioeducativa em Meio Aberto. No respectivo ano já tivemos o acompanhamento de 4 (quatro) adolescentes, sendo 1 (dois) em Liberdade Assistida 3 (cinco) Prestação de Serviço a Comunidade.

#### 4. JUSTIFICATIVA

A elaboração de um Plano Decenal Municipal de Atendimento Socioeducativo em Meio Aberto não visa tão somente atender à exigência prevista no art. 7º, § 2º da Lei Federal n.º 12.594 de 18 de janeiro de 2012, e sim também buscar assegurar, com absoluta prioridade, os direitos à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária, além de colocá-los a salvo de toda forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão, dos adolescentes em cumprimento de medida socioeducativa e liberdade assistida no Município de Tenório/PB.

Ademais, a elaboração do Plano Decenal Municipal de Atendimento finda a improvisação; a inexistência de recursos materiais, o não funcionamento ou o funcionamento deficitário das ações e serviços; pessoal e orçamentário para o acompanhamento das medidas socioeducativas.

A elaboração do deste plano encontra-se em total atendimento à formulação, instituição, coordenação e manutenção de ações do sistema de atendimento socioeducativo em âmbito municipal cuja formulação é fundamentada nas diretrizes estabelecidas pelo Ente Federal (Plano Nacional de Medida Socioeducativa) e nas diretrizes do Estado da Paraíba (Plano Estadual de Medida Socioeducativa), indo ao encontro do disposto no SINASE.

Há de se ressaltar a importância de não se descuidar do fato de que a elaboração de um Plano orientador da execução das medidas socioeducativas no âmbito municipal de um período de 10 (dez) anos, não pode se basear em uma política uníssona ou totalmente separada de ações realizadas em um sistema de cooperação entre a Administração Pública em âmbito nacional ou estadual, e ainda, de entidades não governamentais, com se pretende neste Plano.

Para que se possa ter uma efetividade na execução das Medidas de Prestação de Serviços à Comunidade e Liberdade Assistida, nos termos e contornos dispostos no Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo – SINASE, conforme a Lei Federal n.º 12.594/2012, há que se delinear, cuidadosamente, linhas, estratégias e diretrizes a serem seguidas como norteadoras das ações inseridas e imprescindíveis para o cumprimento efetivo da determinação judicial como resultado

das implicações judiciais do adolescente em cumprimento das medidas socioeducativas no período de 10 (dez) anos, compreendidos entre o ano de 2023 até 2033.

O Plano de Medida Socioeducativa do Município de Tenório/PB é um plano municipal decenal, sério e comprometido com princípios basilares dentre os quais, que entende que o adolescente é um ser em processo contínuo de formação com absoluta prioridade, sujeito de direitos e responsabilidades, buscando a construção da retomada do convívio social a partir dos bons ventos do fortalecimento dos seus vínculos e mudança de atitudes.

É inegável a evolução que deixou para trás e superou o princípio da proteção e vigilância, a qual garantia proteção para os carentes e abandonados e vigilância para os inadaptados e infratores com o modelo assistencialista para os adolescentes carentes, abandonados para os inadaptados e infratores, instituído pelo Código de Menores na Lei Federal n.º6.667/79, passando para o princípio da proteção do desenvolvimento pessoal e social de toda e qualquer adolescente, conforme previsto no Estatuto da Criança e do Adolescente, Lei Federal n.º8.069/90, para ser efetivada e fortemente afixada nas ações e atividades componentes do SINASE, deve necessariamente passar por um Plano Decenal Municipal de Atendimento Socioeducativo abrangente feito com a parceria e colaboração de todos os operadores deste SINASE.

A execução do programa de atendimento que se destina ao acompanhamento do cumprimento de medidas legais – protetivas e/ou socioeducativas – deve, necessariamente, pautar-se em profissionalismo, capacitação permanente, parcerias e fiscalização, enquanto imprescindíveis expedientes protetivos da efetivação dos direitos individuais e das garantias fundamentais do adolescente, cuidadosamente planejadas, discutidas e deliberadas no seio da comunidade com o auxílio, coordenação e aprovação dos órgãos de controle.

## **5 PÚBLICO ALVO**

O Plano Municipal de Medida Socioeducativa de Tenório/PB possui como público alvo adolescente entre 12 (doze) completos e 18 (dezoito) anos incompletos em que tiver praticado ato infracional, enquanto sujeito de direito à proteção integral.



A adolescência é uma etapa da vida amplamente discutida, nas mais diversas abordagens e concepções, em sua maioria fortemente ligada a estereótipos e estigmas. Sabe-se que é um período de intensas transformações, no entanto é preciso superar a concepção de que a adolescência é uma fase natural do desenvolvimento, com aspectos determinantes e comuns a todos os adolescentes conforme explica Ozella (2002, pág. 20). I

Apontando nela características naturais como rebeldia, desequilíbrios e instabilidades, lutos e crises de identidade, instabilidade de afetos, busca de si mesmo, tendência grupal, necessidade de fantasiar, crises religiosas, flutuações de humor e contradições sucessivas.

Os motivos pelos quais o adolescente se envolve em práticas delituosas são complexos e das mais diversas ordens. Os adolescentes que praticam atos infracionais buscam nesses atos ilícitos alguma forma de reconhecimento, de obtenção de algo, sendo que a grande maioria, ao contrário do que muitos pensam, esses adolescentes possuem família. Entretanto, essas famílias enfrentam grandes problemas para assumir seus papéis, bem como para servir de referência, pois geralmente sofre do problema de alcoolismo, maus-tratos, grave falta de recursos financeiros, abandonos entre outros.

Destarte, é importante destacar o papel que a família ocupa e a influência que exerce sobre a vida das pessoas, especialmente nas vidas dos adolescentes, pois, grande parte dos adolescentes em cumprimento de medida socioeducativa é oriunda de famílias em situação de vulnerabilidade social.

O grupo familiar tem um papel fundamental na constituição dos indivíduos, além de influenciar significativamente no comportamento dos seus membros através das atitudes, ações e medidas educativas tomadas no contexto familiar, auxiliando no processo de adaptação dos indivíduos às exigências da convivência em sociedade.

Diante da busca desenfreada pelo consumo, pelo ter que se sobrepõe ao ser, gerando nos adolescentes expectativas que muitas vezes vão além de suas possibilidades, seja por bens materiais ou prestígio que embora não esteja ao alcance são amplamente divulgadas, desencadeando um processo de frustração, discriminação, e com isso a inquietação do adolescente que busca por experiências

novas e diferentes, e muitas vezes encontrando nos atos infracionais a maneira mais fácil de conseguir seus objetos de consumos.

Partindo destes pressupostos, o Programa de Medida Socioeducativa em Meio Aberto, deverá sempre considerar esta gama de fatores e situações adversas nas quais os adolescentes estão inseridos, acolher, acompanhar e conhecer a história de cada adolescente atendido, visando o fortalecimento dos laços familiares e comunitários e integrando ações nas áreas de educação, saúde, lazer e trabalho.

Posto isto, o Plano Municipal Decenal de Medida Socioeducativa possui como público alvo o adolescente (menor com idade entre 12 e 18 anos), conforme disposto no art. 2º da Lei Federal n.º 8.069/90.

## 6 OBJETIVOS

### 6.1 Objetivos Gerais

O Plano Municipal Decenal de Medida Socioeducativa de Tenório/PB possui como objetivo geral fortalecer o processo de mobilização, articulação, execução, planejamento, monitoramento e avaliação visando ao atendimento ao adolescente em cumprimento de medida socioeducativa em Meio Aberto, Prestação de Serviço à Comunidade e Liberdade Assistida, visa à inclusão e acesso às políticas públicas e garantia dos direitos, nos termos da Constituição Federal de 1988, Lei Federal n.º 8.069 de 13 de julho de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente) e da Lei Federal n.º 12.594 de 18.01.2012 que instituiu o SINASE – Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo.

### 6.2 Objetivos Específicos

O Atendimento Socioeducativo em Meio Aberto no Município de Tenório/PB, previsto neste Plano Municipal Decenal, deverá buscar alcançar os seguintes objetivos específicos:

- Disponibilizar acolhida, orientação, encaminhamentos de qualidade pela equipe, que contribua para o desenvolvimento pessoal e social dos adolescentes e familiares;

- Garantir o cumprimento das normativas, Leis e resoluções relacionadas às Medidas Socioeducativas em Meio Aberto;
- Promover a integração das ações das políticas públicas, visando à inclusão e à garantia dos direitos humanos dos adolescentes envolvidos em atos infracionais;
- Oportunizar, encaminhar e orientar o acesso ao direito dos adolescentes à saúde e demais políticas públicas;
- Contribuir para restaurar e preservar a integridade e as condições de autonomia dos adolescentes e seus familiares;
- Acompanhar o adolescente em um projeto de reflexão sobre sua história de vida, possibilidades para o futuro e desejo de mudança baseada no exercício de cidadania;
- Analisar com o adolescente as motivações e consequências de seus padrões comportamentais, contemplando também os relacionamentos a prática do ato infracional.

## 7. PRINCÍPIOS

O Plano Municipal Decenal de Medida Socioeducativo da Cidade de Tenório/PB obedecerá aos seguintes princípios:

- Direito ao contraditório e à ampla defesa (art. 5º LV da Constituição Federal);
- É dever da família, da comunidade, da sociedade em geral e do poder público assegurar, assegurar à criança, ao adolescente e ao jovem, com absoluta prioridade, o direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária, além de colocá-los a salvo de toda forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão;

- Desenvolvimento da política de atendimento aos direitos da criança e do adolescente através de um conjunto articulado de ações governamentais e não governamentais, entre o Município de Tenório, Estado da Paraíba e União;
- Respeito à capacidade do adolescente em cumprir a medida; às circunstâncias; à gravidade da infração e às necessidades pedagógicas; Respeito aos direitos humanos do adolescente em cumprimento de medida socioeducativa;
- Compreensão do adolescente como pessoa em situação peculiar de desenvolvimento e sujeito de direitos e responsabilidades nos termos do art. 227 da CF e artigos 3º, 4º, 6º e 15º do Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA;
- Escolha e aplicação de atividades psicopedagógicas e culturais centradas no fortalecimento dos vínculos familiares e comunitários e no respeito às diversidades étnicas, de gênero, sexualidade (art. 100, 112 § 1º e 112 § 3º do ECA);
- Efetivação de atendimento especializado para adolescentes com deficiência (art. 227, parágrafo único, inciso II da CF);
- Implementação de gestão democrática e participativa na execução, no monitoramento e na avaliação dos serviços; na perspectiva dos resultados, do financiamento e da intersetorialidade;
- A direção do programa de Prestação de Serviços à Comunidade ou de Liberdade Assistida deverá:
  - a) Selecionar e credenciar orientadores, designando-os, caso a caso, para acompanhar e avaliar o cumprimento da medida socioeducativa em meio aberto;

- b) Receber o adolescente e seus pais ou responsável e orientá-los sobre a finalidade da medida e a organização e funcionamento do programa;
- c) Encaminhar o adolescente para o orientador credenciado, com o necessário comunicado semestral, à autoridade Judiciária e ao Ministério Público, do rol de orientadores;
- d) Supervisionar o desenvolvimento da medida socioeducativa;
- e) Avaliar, com o orientador, a evolução do cumprimento da medida e se necessário, propor à autoridade judiciária sua substituição, suspensão ou extinção.

- Qualificação dos serviços de atendimentos das medidas socioeducativas em meio aberto.

## 8. METAS

Na tabela abaixo estão contempladas as Metas deste Plano Decenal de Atendimento Socioeducativo, contendo os objetivos, as ações, o cronograma, os responsáveis pela execução e o financiamento.

Consideram-se ainda que tais propostas possam ser executadas em curto, médio e longo prazos, ou seja, metas em curto prazo aquelas cuja execução deverá ser concluída no período de 03 (três) anos ou que tenham sua efetivação continuada dentro deste período, considerando-se os anos de 2023 até 2026.

Metas em médio prazo aquelas cuja execução deverá ser concluída no período de 04 (quatro) anos ou que tenham sua efetivação continuada dentro deste período, considerando-se os anos de 2026 até 2030.

Metas em longo prazo aquelas cuja execução deverá ser concluída no período de 07 (sete) anos ou que tenham sua efetivação continuada dentro deste período, considerando-se os anos de 2026 até 2033.

### 8.1 Objetivos

### 8.1.1 Disponibilizar, com qualidade, a acolhida, orientação e encaminhamentos que contribuam para o desenvolvimento pessoal e social dos adolescentes e familiares.



#### AÇÕES

- 1) Efetivar as propostas contidas no plano municipal de atendimento socioeducativo.
- 2) Articulação com todos os equipamentos envolvidos no atendimento ao adolescente e sua família.



#### RESULTADOS

- a) Vinculação do adolescente e de sua família ao programa.
- b) Efetividade das ações propostas e reinserção do adolescente na comunidade.



#### CRONOGRAMA

- 1) 2023 -2033.
- 2) 2023 -2033.



#### RESPONSÁVEL PELA EXECUÇÃO

Secretarias Municipais de Secretaria Municipal de Assistência Social.  
Vara da Infância e Juventude.  
Promotoria da Infância e Juventude.



#### FINANCIAMENTO

Secretaria Municipal de Assistência Social.

### 8.1.2 Garantir o cumprimento das normativas, Leis e resoluções relacionadas às Medidas Socioeducativas em Meio Aberto



#### AÇÕES

2.1 Pautar as tarefas diárias nos princípios e normas contidas no SINASE (PIA).

2.2 Equipe Técnica específica para o Programa de Medida Socioeducativa e adequação do quadro de profissionais quando necessário, incluindo capacitação continuada destes.



#### RESULTADOS

- a) Conhecimento e cumprimento das normativas, Leis e resoluções.
- b) Atendimento de qualidade.



#### CRONOGRAMA

- 1) 2023 -2033.
- 2) 2023 -2033.



### RESPONSÁVEL PELA EXECUÇÃO

Secretaria Municipal de Assistência Social



### FINANCIAMENTO

Secretaria Municipal de Assistência Social.

## 8.1.3 Promover a integração das ações das políticas públicas, visando a inclusão social e comunitária e a garantia dos direitos humanos dos adolescentes envolvidos em atos infracionais.



### AÇÕES

3.1. Promover reuniões com os membros das Secretarias Municipais, CMDCA, CMAS, corpo docente e discente das escolas municipais e estaduais, comunidade em geral, dentre outros.

3.2. Aproximar, acompanhar os dados dos equipamentos municipais nos bairros de maior concentração de adolescentes em situação de vulnerabilidade social, promovendo ações culturais, esportivas, de lazer e de formação profissional.



### RESULTADOS

- Sensibilização e mobilização da sociedade em geral, incluindo o setor público.
- Rompimento com as práticas infracionais.



### CRONOGRAMA

- 2023 -2033.
- 2023 -2033.



### RESPONSÁVEL PELA EXECUÇÃO

Secretaria Municipal de Assistência Social, Educação, Saúde e Cultura



### FINANCIAMENTO

Secretaria Municipal de Educação.  
Secretaria Municipal de Saúde.  
Secretaria Municipal de Assistência Social.

## 8.1.4 Oportunizar, encaminhar e orientar o acesso ao direito dos adolescentes à saúde e demais políticas públicas.



### AÇÕES

4.1. Organizar grupos para prevenção e tratamento de drogadição e fortalecimento de vínculos.

4.2. Estabelecer parcerias com instituições de tratamento de drogadição e utilização efetiva das Unidades de Saúde, incluindo os programas ESF e

NASF.



### RESULTADOS

- Prevenção quanto ao uso de drogas e a recaídas pós internamento.
- Efetivação e tratamento aos adolescentes dependentes químicos.
- Atendimentos e tratamentos quando necessários.
- Proporcionar o retorno a convivência comunitária ao adolescente em tratamento que não possua família para recebê-lo.



### CRONOGRAMA

- 2023 -2026.
- 2023 -2026.



### RESPONSÁVEL PELA EXECUÇÃO

Secretaria Municipal de Assistência Social.  
Secretaria Municipal de Saúde.  
Secretaria Municipal de Administração e Finanças



### FINANCIAMENTO

Secretaria Municipal de Assistência Social.  
Secretaria Municipal de Saúde.  
Secretaria Municipal de Administração e Finanças.

## 8.1.5 Contribuir para restaurar e preservar a integridade e as condições de autonomia dos adolescentes e seus familiares, estabelecendo um novo projeto de vida.



### AÇÕES

- Promover a inserção do adolescente e de sua família em grupos de fortalecimento de vínculos.
- Garantir o acesso aos níveis de educação formal, matrícula e permanência na escola de todos os adolescentes, egressos do sistema socioeducativo e/ou em cumprimento de medida em meio aberto. Provocando a Secretaria de Estado de Educação pelos núcleos regionais.
- Viabilizar as parcerias com instituições públicas e privadas com programas de capacitação, orientação e profissionalização para inserção do adolescente e seus familiares no mercado de trabalho.



### RESULTADOS

- Fortalecimento no núcleo familiar.
- Retorno e vinculação a rede de ensino.
- Desenvolvimento da autonomia e resgate da cidadania.



### CRONOGRAMA

- 2023 -2033.
- 2023 -2033.
- 2023 -2033.



### RESPONSÁVEL PELA EXECUÇÃO

Secretaria Municipal de Assistência Social.  
Secretaria de Educação.





### FINANCIAMENTO

Secretaria Municipal de Assistência Social.  
Secretaria de Educação.

#### 8.1.6 Analisar com o adolescente as motivações e consequências de seus padrões comportamentais, contemplando também os relacionamentos a prática do ato infracional.



### AÇÕES

6.1. Identificar e modificar padrões de conduta através de atendimento psicológico, grupos de apoio, visitas domiciliares e monitoramento efetivo.



### RESULTADOS

a) Distanciar o adolescente do sistema socioeducativo, estabelecendo um novo projeto de vida.



### CRONOGRAMA

1) 2023 -2033.



### RESPONSÁVEL PELA EXECUÇÃO

Secretaria Municipal de Assistência Social.



### FINANCIAMENTO

Secretaria Municipal de Assistência Social e Saúde.

#### 8.1.7 Garantir recursos financeiros e orçamentários para implementação e monitoramento e avaliação do Plano Municipal Socioeducativo.



### AÇÕES

7.1 Desenvolver articulação política nas três esferas de governo para assegurar e garantir recursos financeiros para o desenvolvimento do Programa.



### RESULTADOS

a) Garantia de recursos orçamentários.



### CRONOGRAMA

1) 2023 -2033.



### RESPONSÁVEL PELA EXECUÇÃO

Secretaria Municipal de Assistência Social.  
Secretaria Municipal de Saúde.  
Secretaria Municipal de Administração e Finanças.



### FINANCIAMENTO

Secretaria Municipal de Assistência Social.  
Secretaria Municipal de Saúde.  
Secretaria Municipal de Administração e Finanças.

## 8.1.8 Oportunizar atendimento e acompanhamento ambulatorial interdisciplinar para adolescentes portadores de transtornos mentais.



### AÇÕES

8.1. Implantação de forma descentralizada das ações do CAPS.



### RESULTADOS

a) Garantir o atendimento aos Adolescentes portadores de transtornos mentais



### CRONOGRAMA

1) 2023 -2026



### RESPONSÁVEL PELA EXECUÇÃO

Secretaria Municipal de Assistência Social.  
Secretaria Municipal de Saúde.



### FINANCIAMENTO

Secretaria Municipal de Assistência Social.  
Secretaria Municipal de Saúde

## 8.1.9 Implementação da equipe volante do CRAS.



### AÇÕES

9.1 Desenvolver articulação política nas três esferas de governo para assegurar e garantir recursos financeiros para implementação da equipe volante do CRAS.



#### RESULTADOS

a) Buscar financiamento junto ao governo do Governo Federal, para implementação da equipe volante do CRAS.



#### CRONOGRAMA

1) 2023 -2033.



#### RESPONSÁVEL PELA EXECUÇÃO

Secretaria Municipal de Assistência Social.



#### FINANCIAMENTO

Secretaria Municipal de Administração e Finanças.  
Governo Federal.

### 8.1.10 Viabilizar a implementação das ações do CRAS e CREAS.



#### AÇÕES

10.1. Buscar financiamento junto ao governo do Estado do Paraíba e Governo Federal, recursos necessários para implementação da equipe volante do CRAS e CREAS.



#### RESULTADOS

a) Garantir atendimento e acesso aos serviços socioassistenciais de proteção básica.



#### CRONOGRAMA

1) 2023 -2026



#### RESPONSÁVEL PELA EXECUÇÃO

Secretaria Municipal de Assistência Social.  
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Humano.



#### FINANCIAMENTO

Secretaria Municipal de Administração e Finanças.  
Governo Estadual.  
Governo Federal.

### 8.1.11 Reforma e ampliação do Estádio de Futebol Municipal



### AÇÕES

8.1 Buscar financiamento junto ao governo do Estado do Paraíba para realização da reforma e ampliação do Estádio de Futebol Municipal.



### RESULTADOS

a) Proporcionar aos adolescentes através da prática esportiva um desenvolvimento bio-sócio cultural, técnico e realizar um trabalho socioeducativo voltado a realização de discussões voltados as facetas da convivência em grupos, desenvolvendo a cidadania e a incorporação de um estilo de vida saudável.



### CRONOGRAMA

1) 2023 -2026.



### RESPONSÁVEL PELA EXECUÇÃO

Secretaria de Cultura Turismo Esporte e Lazer.  
Secretaria Municipal de Assistência Social.

## 9. GESTÃO DO PLANODECENAL

A gestão deste Plano Decenal Municipal de Atendimento Socioeducativo em Meio Aberto caberá à Secretaria Municipal Assistência Social da Cidade de Tenório/PB.

Para a implementação deste Plano Decenal Municipal a Secretaria Municipal gestora, contará com a assistência e auxílio das demais Secretarias Municipais; da Rede de Proteção aos Direitos da Criança e do Adolescente; do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA; do Ministério Público Estadual – Promotoria de Justiça da Infância e Adolescência; do Poder Judiciário – Vara da Infância e Adolescência; dentre outros.

## 10 MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

Para o monitoramento e a avaliação deste Plano nos próximos dez anos, far-se-á imprescindível o esforço coletivo das diversas instâncias do Sistema de Garantia de Direitos.

Diante disso ficarão incumbidos do monitoramento e avaliação deste Plano Decenal Municipal o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA; o Ministério Público Estadual – Promotoria de Justiça da Infância e Adolescência; o Poder Judiciário – Vara da Infância e Adolescência e a

Secretaria Municipal de Assistência Social.

A avaliação e o acompanhamento das ações de atendimento nos próximos 10 (dez) anos deverão contemplar a gestão (direção e dirigentes), as entidades e unidades de atendimento (estruturação física e recursos humanos), os programas (inscrição e regimento), bem como os resultados no âmbito do cumprimento das medidas.

O sistema de monitoramento e avaliação será realizado num processo sistemático e contínuo em todas as ações, onde possibilitará a mensuração dos indicadores de processo e resultados, por meio dos relatórios confeccionados mensalmente, onde são registradas as ações desenvolvidas no período do cumprimento da medida, relatórios estes que ficarão na pasta do adolescente e que justificam as ações previstas e por ventura não realizada.

## 11. REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

ANDREUCCI, Ricardo Antônio. **Legislação Penal Especial**. 2ª ed., SP: Saraiva, 2006.

Atlas Brasil. Município: Tenório, PB. Disponível em: <http://www.atlasbrasil.org.br/>. Acesso em: 01 ago. 2023.

BARROS, M.N.S. **O psicólogo e a ação com o adolescente**. In: Adolescência e Psicologia: Concepções práticas e reflexões críticas. Rio de Janeiro: Conselho Federal de Psicologia, 2002.

BRASIL, Constituição (1988). **Constituição da República Federativa do Brasil**. Brasil, DF, Senado, 1988.

BRASIL, (1990). **Lei Federal n.º 8.069 de 13.07.1990: Estatuto da Criança e do Adolescente**. Brasil, DF, Senado, 1990.

BRASIL, (2012). **Lei Federal n.º 12.594 de 18.01.2012: SINASE**. Brasil, DF, Senado, 2012.

CASTRO, A.L.S. **Os adolescentes em conflito com a lei**. In: Adolescência e Psicologia: Concepções práticas e reflexões críticas. Rio de Janeiro: Conselho Federal de Psicologia, 2002.

CREPOP, **Referência Técnica para Atuação de Psicólogas(os) em Programas de Medidas Socioeducativas em Meio Aberto**. Brasília, setembro, 2012.

ISHIDA, Valter Kenji. **Estatuto da Criança e do Adolescente: doutrina e jurisprudência**. 15ª Ed., SP: Atlas, 2014.

MELLO, S.L. **A violência urbana e a exclusão dos jovens**. In: As artimanhas da exclusão: Análise psicossocial e ética da desigualdade social. BaderSawaia (org.) – 8ª Ed. Petrópolis, Rio de Janeiro: Vozes, 2008.

MICHAELIS. **Moderno Dicionário da Língua Portuguesa**. SP: Melhoramentos, 1998.

NUCCI, Guilherme de Souza. **Estatuto da Criança e do Adolescente**. SP: Forense, 2014.

OZELLA, S. **Adolescência: Uma perspectiva crítica**. In: Adolescência e Psicologia: Concepções práticas e reflexões críticas. Rio de Janeiro: Conselho Federal de Psicologia, 2002.

PATTO, Maria Helena. **Para uma crítica da razão psicométrica**. Psicologia USP. São Paulo, vol. 8, n.º1, p. 47-62, 1997.

RAMIDOF, Mário Luiz. **SINASE Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo: Comentários à Lei n.º 12.594 de 18 de janeiro de 2012**. SP: Saraiva, 2014.

REGO, Teresa Cristina. **Vigotsky: uma perspectiva histórico-cultural da educação.**

Petrópolis – RJ: Vozes, 1995.

ROCHA, M. L. **Contexto do adolescente** In: Adolescência e Psicologia: Concepções práticas e reflexões críticas. Rio de Janeiro: Conselho Federal de Psicologia, 2002.